

PORTARIA Nº 7794

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021.

CONSIDERANDO:

O requerimento de prorrogação do prazo da Portaria nº 7751 de 14/12/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Portaria nº 7751 por 90 (noventa) dias, a contar de 18/03/2023, para realização de consultas jurídicas para prosseguimento e conclusão do trabalho da Comissão constituída pela Portaria nº 7685 de 19/09/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 13/03/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62152428** e o código CRC **96CBD9E9**.